



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua/ES.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2.2. Descrição Detalhada:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID. DE MEDIDA
01	WALL BALL 4kg – desaine resistente e durável com tecido sintético de alta qualidade e reforçada.	05	UN.
02	WALL BALL 6kg – desaine resistente e durável com tecido sintético de alta qualidade e reforçada.	05	UN.
03	BARRA HALTER MUSCULAÇÃO 900G AÇO INOX 120 CM - Capacidade de até 50kg.	05	UN.
04	MEIA BOLA PILATES COM ALÇAS DE LÁTEX – Produto reforçado, antiexplosão e textura antiderrapante.	04	UN.
05	CORDA NAVAL 40MM 10 METROS COM PROTETOR	05	UN.
06	FITA TREINAMENTO SUSPENSO COMPLETO PROFISSIONAL	05	UN.
07	ANILHA 2kg – Ferro fundido	05	UN.
08	ANILHA 3kg – Ferro fundido	05	UN.
09	COLETE INFANTIL EM POLIÉSTER	30	UN.
10	CONE EM PVC, MEDINDO 50 CM, COR: LARANJA E BRANCO	20	UN.
11	ANILHA 5kg – Ferro fundido	05	UN.
12	ANILHA 10kg – Ferro fundido	05	UN.
13	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS – Hastes em polipropileno de alta resistência e fita de poliamida.	04	UN.
14	KETTLEBELL REVESTIDO EM PVC 6KG	04	UM.
15	KETTLEBELL REVESTIDO EM PVC 10KG	04	UN.
16	CONE DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO COLORIDO 50CM	10	UN.
17	HALTER 2KG	06	UN.
18	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL CROSSFIT	12	UN.
19	COLCHONETE, CONFECCIONADO EM EVA, MEDINDO 100 X 50 X 1CM	10	UN.
20	STEP EVA 90X30X30	04	UN.
21	SUPER BAND INTENSIDADE EXTRA FORTE	04	UN.



22	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL INTENSIDADE EXTRA FORTE	04	UN.
23	ELASTICOS EXTENSOR EXTRA FORTE COM PUNHO	06	UN.

3. JUSTIFICATIVA:

O Município de Atílio Vivacqua/ES, possui uma população de 10.540 habitantes, e IDH: 0,708, segundo dados do IBGE/2022. A presente aquisição baseia-se pelo fato de que o homem moderno vem deixando de lado as práticas esportivas, o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provocam distúrbios como má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas, etc. O esporte e o lazer são ferramentas essenciais para o desenvolvimento do município, como citado, a esfera do desenvolvimento social é um dos principais focos, seus subtemas, integração social, promoção de saúde e bem estar tanto físico como mental, autoestima e entre outras benéficos. Outrossim, temos por objetivo incentivar a prática esportiva as crianças, adolescentes e Idosos do Município de Atílio Vivacqua, que frequentam os Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL, promovendo o bem-estar físico, emocional, social e o rendimento escolar. Através da atividade física, é possível aumentar a autoestima, desenvolver o autoconhecimento, fomentar a autonomia e estimular a motivação do público alvo. Além disso, o esporte pode ser uma ferramenta poderosa, capaz de elevar o desempenho acadêmico e contribuir significativamente para a formação integral do indivíduo. A incorporação de práticas esportivas através dos Projetos ofertados pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, é um importante aliado na redução do índice de violência, criminalidade e uso de substâncias psicoativas na comunidade em geral. Portanto, para o bom funcionamento dos Projetos Sociais desenvolvidos faz-se necessário a aquisição de materiais esportivos, tais como redes de vôlei e futsal, coletes, bolas de futsal e vôlei, entre outros.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:

- 4.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.
- 4.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.
- 4.3. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma **ÚNICA**, conforme estabelecido



no Plano de Trabalho do instrumento.

4.5. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

4.6. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES.

4.7. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

4.8. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

4.9. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo de Referência.

4.10. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

4.11. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido.

4.12. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

4.13. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

4.14. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

5. METODOLOGIA PARA A OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

5.1. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** dos valores obtidos na pesquisa de preços, realizada através de pesquisa direta com, 03 (três) fornecedores, para a aquisição dos materiais esportivos citados no item 2.2.

5.2. Orçamento dos 03 (três) fornecedores contendo o valor total dos materiais:

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR TOTAL
VDM ESPORTES	18.044.559/0001-89	R\$ 21.359,60



PLACAR MATERIAL ESPORTIVO	02.865.127/0001-07	R\$ 25.622,10
CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	08.036.852/0001-40	R\$ 15.632,60
FADINI SOLUÇÕES	48.658.655/0001-88	R\$ 11.144,00
59.521.426 GRICIANI DA SILVA PEREIRA	59.521.426/0001-33	R\$ 2.295,00
46.700.025 JULIANO DE PAULA DA SILVA	46.700.025/0001-07	R\$ 2.050,00
42.638.846 CLAUDETE SILVA CRISANTO INACIO	42.638.846/0001-00	R\$ 2.235,00

6. VALOR TOTAL/ANUAL:

O valor estimado para execução do objeto do convênio a ser celebrado é de R\$ 14.059,60 (quatorze mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), proveniente do Orçamento Geral do Estado, por meio da Emenda Parlamentar nº 905 - Deputado Dary Pagung.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA FISCALIZAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
NOME	GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
CARGO	Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
MATRÍCULA	8225
SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMCTEL

Atílio Vivacqua/ES, 22 de maio de 2025.

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 26/05/2025 16:12:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 16:12:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL - SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CGC24N>